



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022  
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI  
PROCESSO SEMA-PRO-2022/09554  
SIAG Nº 0009554/2022**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, neste ato representado por seu ORDENADOR DE DESPESAS, designado pela Portaria nº 002, publicada no D.O.E. do dia 04 de janeiro de 2019, torna público, que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 1.126, de 29 de setembro de 2021 e demais legislação aplicável.

O recebimento das propostas, no sistema SIAG, será a partir do dia 16 de agosto de 2022 até às 17:00 do dia 19 de agosto de 2022. A verificação das propostas, enviadas pelo sistema, será realizada após às 17:00 do dia 19/08/2022, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a “Aquisição de toners para impressora multifuncional colorida, marca Lexmark, modelo CX417DE, para atender as atividades da Gerência de Segurança de Barragens da SEMA-MT.”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá em **lote único**, conforme tabela abaixo.

#### LOTE ÚNICO – EXCLUSIVO ME-EPP

Item	Item/Especificação	Unidade de medida	Qnt	Valor Unitário	Código SIAG	Total
01	Cartucho de Toner 71B4HK0 (preto) (produto novo e original, para impressora multifuncional laser Lexmark CX417DE)	UN	02	-----	1085362	-----
02	Cartucho de Toner 71B4HY0 (Amarelo) (produto novo e original, para Impressora multifuncional Laser Lexmark CX417DE).Unidade	UN	02	-----	1085363	-----
03	Cartucho de Toner 71B4HC0 (ciano) (produto novo e original, para impressora multifuncional laser Lexmark CX417DE)	UN	02	-----	1085364	-----
04	Cartucho de Toner 71B4HM0 (magenta) (produto novo e original, para impressora multifuncional laser Lexmark CX417DE)	UN	02	-----	1085365	-----

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)

Página 1 de 16



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - Gerente / Gerência de Gestão de Aquisições - 16/08/2022 às 14:44:06 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 16/08/2022 às 15:00:40.  
Documento Nº: 3754884-3594 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3754884-3594>



SEMADIC202231529A



2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, disponível no endereço eletrônico no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, clicando na aba “Fornecedores” e, no ícone Acesso ao Sistema SIAG”, digitando-se o login e senha.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no **MANUAL PARA CADASTRO NO E-FORNECEDOR**, no link <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&c=21>, disponível no Portal de SEPLAG- MT, **para acesso ao sistema e operacionalização**.

2.1.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta dispensa:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a SEMA/MT;

IV – Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V – Aqueles que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes nas hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

VI - Estrangeiras que não funcionem no País;

VII - Cooperativas em processos licitatórios afins à prestação de serviços, quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de personalidade e habitualidade;

VIII - Também não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação previstos neste Edital e posteriormente fornecer o objeto.

IX - Sociedades cooperativas.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, preencherá, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica (Compra Direta) a proposta indicando a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.





3.2. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração.

3.3. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência nº **050/CCRH/2022**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, e fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.4. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.5. De acordo com o § 2º, do art. 9º, do Decreto 1.126/2021 “A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, juntamente com os documentos referentes à sua habilitação”.

3.6. A partir da data e horário estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para **ANÁLISE DAS PROPOSTAS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

#### 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lançamento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação com o fornecedor para obtenção de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta “formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal”, conforme consta no § 2º, art. 9º, Decreto Estadual 1.126/2021, e, se necessário, de documentos complementares, no prazo de 24 horas após a solicitação.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Conter vícios insanáveis;





II - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

III - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. O fornecedor da proposta vencedora deverá apresentar a certidão de regularidade fiscal estadual e de regularidade social, conforme dispõe o § 6º do art. 2º do Decreto Estadual nº. 1.126/2021, no prazo estabelecido na cláusula 4.3.

5.2. Enviar a declaração, conforme modelo do Anexo IV deste Aviso de Contratação Direta, no prazo estabelecido na cláusula 4.3.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- CGE/MT <http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>
- TCE/MT <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/sid/477>
- CGU <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>
- TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>

5.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. É dever do fornecedor atualizar sua habilitação previamente no SIAG para que esteja vigente, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada, pois o Certificado de Registro Cadastral – CERCA SEPLAG/MT, poderá ser utilizado para substituir os documentos de habilitação.

5.4.1. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o





fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a ratificação da dispensa pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será emitida a Ordem de Fornecimento, que substitui o contrato, nos termos do inciso II do Art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

6.2. O Fornecedor terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data de envio da Ordem de Fornecimento, para aceitar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para receber a ordem de fornecimento poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do contratado e aceita pela Administração.

6.3. Os produtos deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias úteis**, após o recebimento da ordem de fornecimento, pelo fornecedor, no endereço: Gerência de Almoxarifado, Rua C, Esquina com Rua F, S/ N, Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás - CEP 78050-970, Horário de entrega: 8h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00.

6.4. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até **15 (quinze) dias úteis** para a correção e será feito um novo recebimento provisório. Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até **10 (dez) dias**.

6.5. O Fornecedor deverá disponibilizar a garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

6.6. Por se tratar de material e peças específicas, a contratada deverá observar todas as características técnicas requeridas no Termo de Referência nº **050/CCRH/2022**.

6.7. Os itens desta aquisição deverão ser novos e originais (e não similares ou remanufaturados), compatíveis com a máquina especificada, com as garantias previstas em legislação vigente.

## 7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)

Página 5 de 16



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - Gerente / Gerência de Gestão de Aquisições  
- 16/08/2022 às 14:44:06 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS -  
16/08/2022 às 15:00:40.  
Documento Nº: 3754884-3594 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3754884-3594>



SEMADIC202231529A



- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. **Multa** que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação;
- III. **Impedimento** de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos itens II, III, IV, V, VI e VII do inciso 7.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, nos casos dos itens VIII, IX, X, XI do inciso 7.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3. As sanções previstas nos incisos III e IV do inciso 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.



SEMADIC202231529A



7.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

7.4.1. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado e a cobrança judicial da multa.

7.5. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar.

7.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.7. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, para fins de publicidade, deverá ser encaminhada informação à CGE e à SEPLAG - Cadastro de Fornecedores.

7.8. Se após 30 dias úteis do recebimento da Ordem de fornecimento a empresa atrasar 10 dias para efetuar a entrega do bem: a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor da ordem de fornecimento, se não houver justificativa aceita pela contratante.

7.9. Se verificada a divergência de especificação dos bens entregues, a contratada deverá realizar a troca dos mesmos em até 15 dias. Se houver atraso, a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor da ordem de fornecimento;

7.10. A contratada deverá realizar a troca dos bens que apresentarem vício de qualidade e ou problemas na utilização sem ônus para contratada em até 15 dias depois da notificação formal. Se a empresa se recusar ou atrasar na troca do bem/material será aplicada a multa de 5% a cada 10 dias de atraso.

7.11. Se no dia da entrega do bem/material a empresa não trouxer trabalhadores para fazer o descarregamento dos itens no local indicado pelo servidor da Gerência de Patrimônio do container, a contratante poderá recusar receber o material. E o prazo de 30 dias úteis para entrega após o recebimento da ordem de fornecimento não será suspenso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado em <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/home/#>, e <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/580-compra-direta> e avisos e resultados no Diário Oficial, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema, por mensagem eletrônica.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

I - Republicar o presente aviso com uma nova data;





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



II - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

III - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos itens I e II poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. O resultado da sessão será divulgado no Diário Oficial e site eletrônico do Governo do Estado e da SEMA/MT.

8.5. Integram este Edital de Dispensa de Licitação (Decreto Estadual nº 1.126/2021), para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.5.1 ANEXO I – **Termo de Referência nº. 050/CCRH/2022.**

8.5.2 ANEXO II – **Mapa Comparativo de Preços SIAG.**

8.5.3 ANEXO III – **Modelo de Proposta de Preços.**

8.5.4 ANEXO IV – **Modelo de Declaração Conjunta.**

8.5.5 ANEXO V – **Modelo de Ordem de Fornecimento.**

**Jackelyne de C. Paiva**  
Gerente de Gestão de Aquisições  
GAQ/CAC/SEMA/MT

**Valdinei Valério da Silva**  
Ordenador de despesas  
Secretário Adjunto de Administração  
Sistêmica  
SAAS/SEMA/MT

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)

Página 8 de 16



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - Gerente / Gerência de Gestão de Aquisições  
- 16/08/2022 às 14:44:06 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS -  
16/08/2022 às 15:00:40.  
Documento Nº: 3754884-3594 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3754884-3594>



SIGA



**ANEXO I DO EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO**  
**SEMA**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
MEIO AMBIENTE

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 050/CCRH/2022																																		
2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:																																		
2.1. Nome do Projeto: FEHIDRO																																		
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: Não se aplica																																		
2.3. Meta / Etapa: Não se aplica																																		
2.4. Componente / Ação: 2440																																		
2.5. SICONV: Não																																		
2.6. GEO-OBRS: Não																																		
3. Informações Orçamentárias:																																		
3.1. Programa: 393																																		
3.2. Função: 18																																		
3.3. Unidade Orçamentária: 27.101																																		
3.4. Subfunção: 544																																		
3.5. Ação: 2440																																		
3.6. Subação: 2																																		
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1																																		
4. Unidade demandante:																																		
GERÊNCIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS-GSB - SEMA MT																																		
Telefone: 3613-7257																																		
5. Fiscal do Contrato:																																		
5.1. Fiscal Titular: Maria de Fátima Souza Cardoso																																		
5.2. Fiscal Substituto: Nédio Carlos Pinheiro																																		
6. Informações financeiras:																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Projeto/Atividade/Ação</th> <th>Fonte</th> <th>Região</th> <th>Classificação da Despesa</th> <th>Valor(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="5">2022</td> </tr> <tr> <td>2440</td> <td>195</td> <td>9900</td> <td>3.3.90.30.023</td> <td>6.400,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total</td> <td>6.400,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Geral</td> <td>6.400,00</td> </tr> </tbody> </table>										Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)	2022					2440	195	9900	3.3.90.30.023	6.400,00	Total				6.400,00	Total Geral				6.400,00
Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)																														
2022																																		
2440	195	9900	3.3.90.30.023	6.400,00																														
Total				6.400,00																														
Total Geral				6.400,00																														
6.3. Origem do recurso: Não se aplica																																		
7. Objeto Sintético:																																		
Aquisição de toners para impressora multifuncional colorida, marca Lexmark, modelo CX417DE, para atender as atividades da Gerência de Segurança de Barragens da SEMA-MT.																																		
7.1. Especificação detalhada do objeto: Não se aplica.																																		
8. Planilha Descritiva do Objeto:																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Descrição</th> <th>Un.</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Unit. Atual</th> <th>Qt.</th> <th>Qt. Meses</th> <th>Código SIAG</th> <th>ND</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1 -</td> <td>Cartucho de Toner 71B4HK0 (preto) (produto novo e original, para impressora</td> <td>unidade</td> <td>R\$ 785,00</td> <td></td> <td>2,00</td> <td>-</td> <td>1085362</td> <td></td> <td>R\$ 1.570,00</td> </tr> </tbody> </table>										Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qt.	Qt. Meses	Código SIAG	ND	Total	1 -	Cartucho de Toner 71B4HK0 (preto) (produto novo e original, para impressora	unidade	R\$ 785,00		2,00	-	1085362		R\$ 1.570,00					
Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qt.	Qt. Meses	Código SIAG	ND	Total																									
1 -	Cartucho de Toner 71B4HK0 (preto) (produto novo e original, para impressora	unidade	R\$ 785,00		2,00	-	1085362		R\$ 1.570,00																									

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)





Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



	multifuncional laser Lexmark CX417DE)						
2 -	Cartucho de Toner 71B4HK0 (preto) (produto novo e original, para impressora multifuncional laser Lexmark CX417DE)	unidade	R\$ 805,00	2,00-	1085363		R\$ 1.610,00
3 -	Cartucho de Toner 71B4HC0 (ciano) (produto novo e original, para impressora multifuncional laser Lexmark CX417DE)	unidade	R\$ 805,00	2,00-	1085364		R\$ 1.610,00
4 -	Cartucho de Toner 71B4HM0 (magenta) (produto novo e original, para impressora multifuncional laser Lexmark CX417DE)	unidade	R\$ 805,00	2,00-	1085365		R\$ 1.610,00
Total							R\$ 6.400,00

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

A aquisição visa atender à Gerência de Segurança de Barragens, em cumprimento a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei Nº 12.334/2010, propiciando a entrega de documentos, produzidos pela equipe da gerência, com melhor qualidade, para a Sociedade em Geral, para os outros setores da Secretaria e para outros órgãos interessados no Tema.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

A partir do final de 2021, deu início aos processos de classificação quanto à segurança de barragens. Portanto, além dos relatórios de vistoria a serem realizados, temos agora a demanda dos processos onde é necessária a emissão de parecer técnico, os quais deverão ocorrer aumento gradativamente, em função do grande número de barragens existentes no estado, que deverão requerer a classificação. Em função disso, a quantidade solicitada (02) será suficiente para atender este ano 2022 e o primeiro semestre de 2023.

10. Resultados Esperados:

Documentos da gerência com boa qualidade de impressão e permitindo a visualização real da situação da barragem possibilitando a SEMA de classificar a barragem levando em consideração o Dano Potencial Associado - DPA e a Categoria de Risco - CRI, classificação essa necessária para que o empreendedor se oriente para realizar os procedimentos quanto a Segurança de Barragem de acordo com a Lei 12.334/2010 e Resolução SEMA 99/2017 do CEHIDRO, bem como atender ao Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB da Agência Nacional de Águas - ANA.

11. Público Alvo:

Atender a Gerência de Segurança de Barragens na impressão de documentos para o empreendedor que possui barragem em sua propriedade, outros órgãos interessados no tema e setores de licenciamento da SEMA.

Os Relatórios serão enviados para o empreendedor e para os órgãos que solicitarem as informações das barragens vistoriadas e as imagens de classificação do DPA será enviado para o setor de licenciamento da atividade para subsidiar na análise do processo.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa: Não se aplica

12.2. Necessita de vistoria? Não

12.3. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada: Não se aplica.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 20 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)



SEMADIC202231529A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



forneccador.  13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço 13.3.1. Local da entrega: Gerência de Almoarifado (Material de consumo) 13.3.2.Horário de entrega: 08hs às 12hs e 14hs às 17hs. 13.3.3.Endereço da entrega: Rua C, esquina com Rua F, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-913, Cuiabá-MT 13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93 Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 15 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 10 dias. 13.5. Metodologia de Acompanhamento: Não se aplica.
14. Vigência do contrato: Não se aplica.
15. Forma de pagamento: Parcela única.
16. Obrigações Específicas do objeto:  16.1. Da Contratante: Conforme legislação vigente.  16.2. Da Contratada: Por se tratar de material e peças específicas, a contratada deverá observar todas as características técnicas requeridas neste termo.
17. Das Garantias:  17.1. Garantia do objeto  Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis. Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo: Conforme Código do Consumidor.  17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.
18. Das Sanções Administrativas do objeto: Não se aplica.
19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver: Não se aplica.
20. Considerações: Os itens solicitados neste Termo deverão ser novos e originais (e não similares ou remanufaturados), compatíveis com a máquina especificada, com as garantias previstas em legislação vigente.
21. Protocolo: 9554/2022 10/06/2022  Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2022

Original assinado digitalmente  
Maria de Fátima Souza Cardoso  
Responsável pela Elaboração do T.R.  
31/05/2022  
Aprovado

Original assinado digitalmente  
Maria de Fátima Souza Cardoso  
Responsável pela Especificação Técnica  
31/05/2022  
Aprova

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)

Página 11 de 16



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - Gerente / Gerência de Gestão de Aquisições - 16/08/2022 às 14:44:06 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 16/08/2022 às 15:00:40.  
Documento Nº: 3754884-3594 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3754884-3594>



SEMADIC202231529A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Original assinado digitalmente  
Nédio Carlos Pinheiro  
Coordenador/Superintendente da Unidade  
31/05/2022  
Aprova

Original assinado digitalmente  
Luiz Henrique Magalhães Noquelli  
Coordenador/Superintendente da Unidade  
01/06/2022  
Aprova

Original assinado digitalmente  
Fatima Aparecida de Carvalho  
Coordenadoria de Orçamento  
01/06/2022  
Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA

Original assinado digitalmente  
Ilza Ferreira da Paz  
Coordenadoria Financeira  
09/06/2022  
Registrado na programação financeira

Original assinado digitalmente  
Valdinei Valerio da Silva  
Ordenador de Despesa  
02/06/2022  
Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição  
de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste  
TR.





**ANEXO II DO EDITAL**  
**MAPA COMPARATIVO SIAG**

Mapa Comparativo de Média Preço 001

PROCESSO: 0009554/2022 - SEMA				CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: GLOBAL				
Órgão: SEMA				Geração do Mapa: TODOS				
Tipo de Julgamento: Menor Preço								
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total	
<b>Único</b>								
1	2,00	UN	1085362	CARTUCHO DE TONER 71B4HK0 (PRETO) (PRODUTO NOVO E ORIGINAL, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK CX417DE). UNIDADE	ATA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	Pesquisa de Preço - Processo	649,99	
					AMERICANAS S.A.	Pesquisa de Preço - Processo	763,00	
					CREATIVE COPIAS LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	827,00	
					ACESSOSHOP COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO E RESIDÊNCIA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	879,90	
					GTECH COMERCIO MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	996,00	
					RESULTADO	827,57	1.655,14	
2	2,00	UN	1085363	CARTUCHO DE TONER 71B4HY0 (AMARELO) (PRODUTO NOVO E ORIGINAL, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK CX417DE). UNIDADE	CREATIVE COPIAS LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	847,00	
					AMERICANAS S.A.	Pesquisa de Preço - Processo	1.056,25	
					GTECH COMERCIO MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	1.100,00	
					RESULTADO	1.001,08	2.002,16	
4	2,00	UN	1085364	CARTUCHO DE TONER 71B4HC0 (CIANO) (PRODUTO NOVO E ORIGINAL, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK CX417DE). UNIDADE	ATA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	Pesquisa de Preço - Processo	709,99	
					CREATIVE COPIAS LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	847,00	
					MAGAZINE LUIZA S/A	Pesquisa de Preço - Processo	971,75	
					AMERICANAS S.A.	Pesquisa de Preço - Processo	1.056,25	
					GTECH COMERCIO MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	1.100,00	
					RESULTADO	936,99	1.873,98	
5	2,00	UN	1085365	CARTUCHO DE TONER 71B4HM0 (MAGENTA) (PRODUTO NOVO E ORIGINAL, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK CX417DE). UNIDADE	ATA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	Pesquisa de Preço - Processo	709,99	
					CREATIVE COPIAS LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	847,00	
					AMERICANAS S.A.	Pesquisa de Preço - Processo	1.056,25	
					GTECH COMERCIO MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	1.100,00	
						TOTAL	3.693,95	7.387,90
						TOTAL GERAL	3.693,95	7.387,90
Elaborado por: sksouza						Data: 25/07/2022 16:48		

Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	Único	1085362	827,57	1.655,14
2	Único	1085363	1.001,08	2.002,16
4	Único	1085364	936,99	1.873,98
5	Único	1085365	928,31	1.856,62

Resultado Geral

Valor total de referência unitário:	3.693,95
Valor total de referência Total:	7.387,90





**ANEXO III DO EDITAL**

**FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA  
(PAPEL TIMBRADO)**

Dispensa de Licitação (Compra Direta Eletrônica) nº \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
 Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Dados bancários:  
 Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_.

**LOTE 01 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Cartucho de Toner 71B4HK0 (preto) (produto novo e original, para impressora multifuncional laser Lexmark CX417DE)		UN	02	R\$	R\$
02	Cartucho de Toner 71B4HY0 (Amarelo) (produto novo e original, para Impressora multifuncional Laser Lexmark CX417DE).Unidade		UN	02	R\$	R\$
03	Cartucho de Toner 71B4HC0 (ciano) (produto novo e original, para impressora multifuncional laser Lexmark CX417DE)		UN	02	R\$	R\$
04	Cartucho de Toner 71B4HM0 (magenta) (produto novo e original, para impressora multifuncional laser Lexmark CX417DE)		UN	02	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

**Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)





**ANEXO IV DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA  
(PAPEL TIMBRADO)**

EMPRESA XXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Av. XXXX, por intermédio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXXX, em cumprimento ao solicitado no Edital de Dispensa XX/2022/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- ✓ Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- ✓ Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- ✓ Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

Cuiabá, XX de XXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa





**ANEXO V DO EDITAL**

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXX/2022</b>				
Órgão requisitante: <b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>				
Endereço: <b>RUA "C" ESQUINA COM A RUA "F" - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO</b>				
CNPJ: <b>03.507.415/0023-50</b>	Inscr. Estadual: <b>ISENTO</b>	E-mail: <a href="mailto:aquisicoes@sema.mt.gov.br">aquisicoes@sema.mt.gov.br</a>		
Cidade: <b>CUIABÁ - MT</b>	CEP: <b>78049-913</b>	Telefone: <b>(65) 3613-7308</b>		
<b>Unidade demandante:</b>				
Telefone:			E-mail:	
<b>OBJETO:</b>				
<b>Fornecedor:</b>			E-mail:	
Endereço:		Telefone:	CEP:	
Cidade:		CNPJ/CPF:		
<b>NÚMERO DO PROCESSO:</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
				<b>R\$</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>
Cuiabá/MT, / /2022.				
Pedido de empenho:				
Empenho:				
Condições para recebimento:				
Enviado por:		Autorizado por:		
<b>Local de Entrega:</b>				
<b>Prazo de Entrega:</b>				
<b>OBRIGAÇÕES:</b>				
<b>GARANTIA:</b>				
<b>SANÇÕES:</b>				

